



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### TERMO DE DISTRATO AO II ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2017

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EUGÊNIO PELACHIM**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 1.323.121 SSP/PR e CPF nº. 424.930.999-15, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão, s/n, nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sra. PATRICIA DE CÁSSIA AGUIAR**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº. 1575526-6 SSP/MT e CPF nº. 943.240.261-49, residente e domiciliada na Rua Corumbá, Centro, neste Município de Porto Estrela/MT, CEP 78.398-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666/90, firmar o presente Termo de Distrato ao II Aditivo do Contrato nº 010/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem por objetivo amigavelmente ao Distrato do II Aditivo do Contrato nº. 010/2017, celebrado com a Sra. Patrícia de Cássia Aguiar, a partir de 31/10/2017, em razão do retorno da professora Joyce Corsino da Silva, que retornou as suas atividades em decorrência do término de sua licença para tratar de assuntos particulares.

#### DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da Contratante.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Estrela - MT, 31 de Outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA DE CÁSSIA AGUIAR**  
CPF nº. 943.240.261-49  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

CNPJ – 24.740.268/0001-28  
Avenida José Antônio de Faria, nº 2035, Centro, CEP. 78.398-000, Fone: (65) 3384-1244  
e-mail: [rh@portoestrela.mt.gov.br](mailto:rh@portoestrela.mt.gov.br) site: [www.portoestrela.mt.gov.br](http://www.portoestrela.mt.gov.br)